



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DATA EMISSÃO
RELATÓRIO:

02/04/2022

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA

DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020.	ORIGEM	Nº	(X) PARCIAL
	CHAMAMENTO PÚBLICO ()		() FINAL
	DISPENSA (X) 011/2017		
	EMENDA PARLAMENTAR ()		
	INEXIGIBILIDADE ()		
PARCERIA Nº:	Termo de Colaboração 010/2017		
PARCEIRO:	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação Beneficente Efatá		
CNPJ:	03.658.925/0001-12	PERÍODO:	Janeiro/Fevereiro/Março
ENDEREÇO SEDE	Rua Benzol, 454 – Petrolândia – Contagem – MG – CEP: 32072-220		
RESPONSÁVEL	Presidente da OSC: Dirlene de Paula da Silva		
OBJETO DA PARCERIA:	Termo de Aditivo de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 010/2017 para execução do serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos em situação de violação de direitos.		
VALOR TOTAL:	R\$ 369.756,62 (Trezentos e sessenta e nova mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)		

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/01/2022 a 31/07/2022

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Maria Cristina Benicio dos Reis – Matrícula: 134716.7

RELATÓRIO

I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

Acolhimento institucional de 20 crianças

PÚBLICO ALVO:

Crianças na faixa etária de 0 a 11 anos do sexo feminino.

II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES

METAS ALCANÇADAS:

METAS PENDENTES (JUSTIFICATIVA):

AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A instituição Lar Efatá, é uma parceira do município que tem como objeto a oferta do acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional a crianças que vivenciaram situações de violação de direitos.

Para a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional, foi realizado o quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração 10/2017 cujo P.A. 011/2017 prevê a disponibilidade de 20 vagas para acolhimento.

A instituição oferta espaço adequado e em condições para o exercício do serviço de acolhimento. Possui equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para o atendimento à demanda proposta.

Na unidade de acolhimento as metas físicas quantitativas e qualitativas seguem em cumprimento às diretrizes estabelecidas no caderno de orientações técnicas para o acolhimento. Ainda sobre as metas físicas o Lar Efatá realiza as visitas domiciliares, reuniões periódicas do monitoramento e atividades que dizem do desenvolvimento dos acolhidos bem como de seus familiares conforme o caso com vistas ao restabelecimento de vínculos conforme determina as legislações específicas.

Frente aos novos perfis de acolhimento, o Lar Efatá tem proporcionado formações para os funcionários como meio de aprimorar a oferta do serviço no que se refere as relações e vivência de cada acolhido.

Quanto às atividades ofertadas, incluem nas ações as articulações intersetoriais o que promove o acesso de acolhidos e familiares à rede de serviços socioassistenciais. Para a garantia da proteção integral o Lar Efatá cumpre com a oferta de alimentação, vestuário, medicação, espaços de convivência. Os acolhidos participam de atividades externas o que garante dizer de laços de convivência comunitária. Ainda no hall das atividades, encontros com grupos de famílias e fomento de papel e função é uma praxe da instituição com vistas ao fortalecimento de vínculos para retorno ao convívio familiar.

Importante registrar o cumprimento do repasse financeiro pelo órgão gestor da parceria em questão.





III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS (anexar cópia)

RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO* (relatar principais observações) ()

ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) ()

RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA ()

IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES () NÃO () SIM

V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Valor repassado até a data do relatório: R\$ _____,00

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ _____,00

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: () SIM () NÃO
(em caso descumprimento descrever motivo)

VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

(EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR)

ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICA

RELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROVIDENCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (.....)

VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (.....)

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM ()

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

RECOMENDAÇÕES

ASSINATURA DO GESTOR

Cristina Reis
Matrícula: 1347167
Diretora Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Alimentar

